



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 133 / 2021

#### MEDIDA DE SEGURANÇA REFERENTE À PONTE SOBRE O RIO SÃO MANOEL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

**INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade antes e depois da ponte sobre o rio São Manoel, na divisa dos bairros São Manoel e Santa Isabel.**

#### Justificativa:

Este pedido trata-se de uma medida de segurança tendo em vista que a ponte comporta a passagem de apenas um veículo por vez. Assim, faz-se necessário colocar um redutor de cada lado, nas proximidades da ponte, para que os condutores sejam obrigados a reduzirem a velocidade antes de ingressarem na ponte. Em muitos casos o motorista trafega sem reduzir a velocidade para entrar na ponte e isso gera uma situação perigosa.

Rio Pomba/MG, 14 de abril de 2021;  
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

  
VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>14/04/2021, 15h20min</u>   Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>14/04/2021</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>13/04/21</u>
---	---	---